GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

DOCUMENTO				PROTOCOLO ELETRÔNICO		
Espécie	Data Número		Data	Número do Protocolo		
OUTROS		16/05/2024		16/05/2024 14:01	2024/598859	
Procedência:	FUNT	FUNTELPA				
Interessado:	FUND	FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO				
Assunto:	MATE	MATERIAL DE CONSUMO				
SubAssunto:	AQUI	AQUISICAO				
Complemento:						
Origem:	FUNTELPA - COCON - FT01					
Anexo/Sequencial:	39, 45					





AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2024

PAF nº 2024/588859

Este AVISO torna pública a realização de DISPENSA ELETRÔNICA para a contratação descrita abaixo com as seguintes regras:

CONTRATANTE

ESTADO DO PARÁ | Nome do órgão CNPJ nº 11.953.923/0001-84.

LEGISLAÇÃO Lei Federal nº 14.133/21.

APLICÁVEL Decreto Estadual nº 2.787/22.

	O QUE SERÁ CONTRATADO?						
Item	Descrição	Código SIMAS	Und	Qtd	Valor Unitário de Referência	Total	
1	Empresa especializada em confecção de Bloco de Nota Fiscal de Comunicação - série U, Bloco com 50 (cinquenta) unidades em 03 vias coloridas.	058779-6	BL	3	R\$ 683,33	R\$ 2.049,99	
			•		VALOR GLOBAL	R\$ 2.049,99	

ADVERTÊNCIA

O proponente é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da dispensa eletrônica.

A falsidade do documento apresentado ou de seu conteúdo implicará na desclassificação do seu proponente. Caso ele tenha sido o vencedor, o fato será punido com a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CONFLITOS **INTERPRETATIVOS E OMISSÕES**

As normas relativas a esta disputa eletrônica serão interpretadas em favor da ampliação da competição entre proponentes, desde que não comprometam a finalidade e a segurança da contratação.

Os casos não previstos neste Aviso serão decididos pelo agente de contratação.

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS O vencedor, a classificação dos lances e demais informações desta dispensa eletrônica constarão em ata divulgada no Portal ComprasPará e no Portal Nacional de Compras Públicas.





REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO

CLÁUSULA 1

Promotor da Dispensa Eletrônica

O PROMOTOR desta Dispensa Eletrônica é a **FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO – FUNTELPA**, CNPJ nº 11.953.923/0001-84, com sede na Rua dos Pariquis, 3318, Cremação, Belém/PA – CEP: 66.045-645, neste ato representado pelo Sr. **MARCELO GOMES ALVES DA SILVA**, Presidente.

CLÁUSULA 2

Fundamento legal

A presente contratação será realizada por meio de **DISPENSA ELETRÔNICA**, na forma eletrônica, e observará a **Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Estadual nº 2.787/22**, e demais normas aplicáveis e as condições estabelecidas neste Edital.

CLÁUSULA 3

Como e Quando serão recebidas as Propostas e Lances?

A dispensa eletrônica será realizada em sessão pública, conduzida por um agente de contratação, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, a ser realizada no dia 08/08/2024 às 09:00 h (horário de Brasília), na plataforma do site: https://cotacao.banpara.b.br/default.aspx e o aviso será previamente divulgado no Portal ComprasPará e no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP.

CLÁUSULA 4

Objeto

- 4.1. O objeto desta licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE BLOCOS DE NOTA FISCAL DE COMUNICAÇÃO, SÉRIE "U", COM 50 UNIDADES CADA BLOCO EM 03 (TRÊS) VIAS COLORIDAS conforme quantidades e especificações técnicas constantes no TERMO DE REFERÊNCIA, o qual ADERE a este documento para todos os fins.
- **4.2.** O Bem a ser licitado é o seguinte item descrito no TR:

Item	Preço unitário	Quantidade		Total	
1	R\$ 683,33	03		R\$ 2.0,49,99	
			TOTAL	R\$ 2.049,99	

- **4.3.** A licitação observará o seguinte:
 - **4.3.1.** Item Único, conforme tabela do item 3.2 deste edital;

CLÁUSULA 45

Condições para participar da Dispensa Eletrônica

5.1. Poderão participar da presente Cotação os interessados que estejam cadastrados e habilitados junto à SEPLAD e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital, sendo que o não atendimento de quaisquer das condições implicará na inabilitação ou desclassificação da proposta.





- **5.2.** Submeter-se às condições gerais de contratação previstas no Edital e na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
- **5.3.** Declarar sob pena da Lei, assinalando em campo próprio do sistema, que até a data de abertura da fase competitiva do certame, inexistem fatos contrários à sua habilitação no processo de aquisição/contratação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências anteriores.
- **5.4.** Declarar sob as penas da Lei, assinalando em campo próprio do sistema, que está ciente e concorda com as condições contidas nos termos do processo de aquisição/contratação, bem como, se responsabiliza em fornecer o material de acordo com a especificação contida no Termo de Referência deste certame, além dos requisitos de habilitação por ele definido.
- **5.5.** Acompanhar as operações no sistema durante a sessão pública virtual, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua conexão.
- **5.6.** Responsabilizar-se pelas transações que forem efetuadas em seu nome no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, sob pena de ter seu login e senha cancelados junto ao provedor do sistema.

CLÁUSULA 6

Proposta de Preços

- **6.1.** O valor constante da proposta deve compreender todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento do(s) produto(s) ofertado(s), abrangendo, assim, todos os custos necessários à entrega do objeto desta Cotação em perfeitas condições de
- **6.2.** A validade da proposta será de **90 (noventa) dias**, a contar da data de abertura da mesma.
- **6.3.** O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas neste Edital.
- **6.4.** A proposta de preço deverá ser encaminhada nos termos do **Anexo I**, devendo constar os preços unitários e totais e o preço global do item.
- **6.5.** Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- **6.6.** Prazo de entrega de até 15 (quinze) dias após recebimento da nota de empenho, conforme termo de referência. O local de entrega será na Rua dos Pariquis, 3318 -CEP: 66.045-645-Belém/Pará.

CLÁUSULA 7

Julgamento e Classificação das Propostas

7.1. Será considerado vencedor da Dispensa Eletrônica de Preços aquele que apresentar, durante o período da Cotação, o lance de Menor Preço, sendo-lhe adjudicado o objeto, desde que atenda às respectivas especificações e condições do presente Edital.

CLÁUSULA 8

Documentos Obrigatórios da Empresa Vencedora

8.1. A empresa declarada vencedora deverá enviar para o e-mail: compras@funtelpa.com.br, de imediato, os documentos relacionados abaixo:





- a) Proposta, em folha timbrada da empresa, de acordo com o preço final, com os seguintes dados: razão social completa da empresa, nº CNPJ, nº Inscrição Estadual, endereço, identificação do responsável pela empresa (nome e CPF), telefone, fax, e-mail e dados bancários atuais;
- b) Prova de regularidade de situação perante o FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal;
- c) Prova de regularidade relativa à seguridade social, fornecida pelo INSS ou pela Receita Federal;
- d) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, contemplando todos os tributos de competência nas três esferas de governo, da sede do licitante;
- e) Declaração de caracterização como microempresa ou empresa de pequeno porte, em folha timbrada da empresa, se for o caso.
- f) Declaração que não emprega menor de idade, salvo na condição de aprendiz Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), artigo 62, inciso III e artigo 68, inciso V da Lei 14.133/21.
- g) Deverá ser apresentada COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da contratação, mediante apresentação de PELO MENOS 1 (UM) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- **8.2.** As certidões mencionadas nas alíneas "b" a "f" poderão ser substituídas pelo Certificado de Registro Cadastral do Estado CRC fornecido pela SEPLAD ou Certificado de Registro Cadastral CRC fornecido pelo Governo Federal SICAF, desde que a validade das certidões constantes do cadastro esteja em vigor na data marcada para a realização da sessão.

CLÁUSULA 9

Do Pagamento

- **9.1.** O pagamento correrá a conta da FUNTELPA e será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o aceite do objeto contratado, conforme previsto em termo de referência, mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, a qual deverá ser no Banco do Estado do Pará BANPARÁ, conforme Decretos Estaduais números 877 e 878, de 31 de março de 2008, Instrução Normativa nº 0018, de 21 de maio de 2008.
- **9.2.** Em atendimento ao disposto no Art. 2º do Decreto Estadual nº 877, de 31/03/2008, e, ainda, objetivando a consecução de futuros pagamentos do contrato a ser celebrado posteriormente, a licitante julgada vencedora desta Dispensa de Licitação, deverá apresentar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após o ato de homologação, o número da agência e o número de sua conta corrente, existente ou que tenha sido aberto no Banco do Estado do Pará S/A BANPARÁ, à finalidade que se destina, em que os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente.

CLÁUSULA 10

Sanções Administrativas

- **10.1.** O fornecedor que não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do objeto, estará sujeito às sanções previstas na Lei nº 14.133/21, sem prejuízo do eventual cancelamento da nota de empenho, não lhe dando direito à indenização.
- **10.2.** Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no art. 90, § 5º da Lei nº 14.133/21, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.





10.3. A anulação do procedimento de dispensa eletrônica por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 148 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA 11

Condições Gerais

- **11.1.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da dispensa eletrônica. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- **11.2.** As normas que disciplinam esta disputa eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação, e os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Coordenadora da disputa.
- **11.3.** A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital, e Legislação informada no preâmbulo do mesmo, os quais regulamentam este procedimento.
- **11.4.** A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública da cotação eletrônica, constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade.
 - **11.5.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - 11.5.1. ANEXO I Modelo da Proposta;
 - 11.5.2. ANEXO II Termo de Referência;
 - 11.5.3. ANEXO III Modelo da Nota Fiscal de serviço de comunicação, série U.

CLÁUSULA 11

Considerações Finais

11.6. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública da dispensa eletrônica constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade.

Belém (PA),

(Assinatura)

Nome do Servidor

Cargo e matrícula





ANEXO I - Modelo da Proposta

	ação Eletrônica/ FUNTELPA nº XX o nº. 2024/XXXXX	X/2024.				
A FUNDAÇ	ÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃ	O - FUNTELPA				
Apresen	tamos a V.Sª, nossa proposta de p	oreços, nos term	nos do Edital	e seus anexos	:	
	esa (razão social) (endereço completo), N					
de preço	os para aquisição de XXXXXXX a PA de acordo com o quadro abaix	a fim de atende	r as demand			
Item	Descrição do Material	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
01		01112	401111			
02						
03						
Valor 1	otal	 	<u> </u>			
	obal em R\$:(XXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	XXXXXX		
do pi ou q exped da lic	aramos que nos preços cotados e resente objeto, tais como gastos e uaisquer outros que possam ino ctativa inflacionária e deduzidos c citação, comprometemos a assina fim fornecemos os seguintes dado	da empresa cor cidir sobre gast os descontos ev or o Contrato no	n suporte té os da empr entualmente	cnico e admin esa, sem qua concedidos. (istrativo, impos squer acréscin Caso nos seja a	itos, seguros, taxas, nos em virtude de djudicado o objeto
Razão So	ocial:	CNPJ/MF:				
	o:					
CEP:		UF:				
Banco: _	Agência: o	c/c:				
BANCO	DO ESTADO DO PARÁ (CÓD):	AGÊNCI	A (CÓD):	PRAÇA:		
	o Representante Legal da Empres					
	Es ɔ:					
	5 Cidade:			_		
CPF/MF	CldadeCargo/Fun	Oi cão:		_		
	Expedic					
Naturalio	dade:Na	cionalidade:				
				. 2024		
		, de	<u> </u>	de 2024.		

Assinatura do representante legal/(nome e CPF)

OBS: Esta proposta deverá ser em papel timbrado, assinada e datada pelo licitante.





ANEXO II - Termo de Referência





ANEXO III - Modelo da Nota Fiscal de Serviço de Comunicação, série U.

	CNPJ: 11.953.	RAENSE DE RÁDIODIFUSÃO - FUNTELP 923/0001-84 - Insc. Est: 15.302-829 Rua dos Pariquis, 3318 045-645 - Fone: (91) 3251-2600	1* Via Branca 2* Via Amareli 3* Via Azul - D Nat. da Pre	a - Fixa Pestinatário
	100	remação - Belém - Pará		
Cliente:				
Endereço:				
Município:				UF:
CNPJ:		Insc. Est:		
	Discriminação do	Serviço		Valor
NO. 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10		Valor Total da	Prestação	
Base de Cálculos do ICMS	Aliquota	Valor do ICMS	Data	ou período da prestação
THALIVIN Art Gráfica Ltda - ME. Rua Santa Teresinha,256 CNPJ 84.149.970/0001-43 - Insc. Est. 15.163.595-1 - Fone (91) 3729-2097 - Paragominas - PA - 04 Blc. de NFSC 50 x 3 de 0801 a 1000 - SÉRIE U - MOD. 21 - PAIDF - 702020890749481 - AIDF 544153-6 de 27/08/2020 - SEFA CERAT- BELÉM-PA. VÁLIDA ATÉ 27/08/2022				
Recebi(emos) de FUN os serviços constantes	IDAÇÃO PARAENSI s da presente NFSC/	E DE RÁDIODIFUSÃO - F 21 - SÉRIE "U"	UNTELPA	N°
Em, de		de	<u></u>	Acatachura



RELATÓRIO ATA - ITEM

Informações geradas em 08/08/2024 15:36:23

Por DANILO SILVA COSTA

Unidade compradora	FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO				
Objeto	EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE BLOCO DE NOTA FISCAL DE COMUNICAÇÃO - SÉRIE U, BLOCO COM 50 (CINQUENTA) UNIDADES EM 03 VIAS COLORIDAS.				
Número do processo	2024/598859				
Tipo de processo	Nacional Brasil	Moeda	Real (R\$)		
Situação	Finalizado	Estilo	Normal		
Inicio do Lance	08/08/2024 09:00:00	08/08/2024 12:00:00			

Itens						
1 - NOTA FISCAL DE SERVI	со					
Situação do item	Encerrado com requisições liberad	Encerrado com requisições liberadas				
Valor de referência unitário	R\$ 683	Valor de referênci	a total	R\$ 2.050		
Valor negociado unitário		Valor negociado t	otal	0,00		
Economia unitária	R\$	R\$ Economia total R\$ 0,0000				
Porcentagem de economia	%	Quantidade 3 BL				
RESULTADO DO ITEM - LANCE VENCEDOR						
Empresa vencedora 🏆						
CNPJ						
Data						
Valor						
Situação	Encerrado com requisições liberad	Encerrado com requisições liberadas				
HISTÓRICO DE LANCES						
Empresa	CPF/CNPJ	CPF/CNPJ Data Valor Situação				

HISTÓRICO DO CHAT			
Data	Usuário	Mensagem	
08/08/2024 09:02:06	Coordenador	Bom dia.	
08/08/2024 09:02:18	Coordenador	Atenção ao Edital e ao Termo de Referência.	
08/08/2024 12:00:09	Sistema	O item 1 não entrará em auto-encerramento, pois, o auto- encerramento está desativado.	
08/08/2024 12:00:09	Sistema	O item 1 está encerrado para lances.	
08/08/2024 15:23:00	Sistema	Compra direta finalizada com sucesso. Justificativa: Certame fracassado por não haver lances interessados. Por este motivo a Dispensa Eletrônica foi FRACASSADA.	

Página 1 / 4 | RelatorioAtaItem.pt-br | 08/08/2024 15:36:22

DANILO SILVA COSTA

Coordenador

Página 4 / 4